



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO LEI Nº 7841/2024
Projeto de Lei nº 114/2024

Autoria: Prefeito Alexandre Ferreira

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, da Câmara Municipal de Franca, no valor total de até R\$ 930.000,00, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2024, aprovado através da Lei nº. 9.450, de 15 de dezembro de 2023, mediante abertura de crédito adicional **suplementar** no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na seguinte classificação:

010101 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

010311001 GESTÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

2101 Manutenção dos Serviços Legislativos

Fonte: 011100000 GERAL

44905200 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 700.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulações nas seguintes classificações:

010101 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

010311001 GESTÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

2101 Manutenção dos Serviços Legislativos

Fonte: 011100000 GERAL

31901300 Obrigações Patronais

R\$ 90.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 610.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2024, aprovado através da Lei nº. 9.450, de 15 de dezembro de 2023, mediante abertura de crédito adicional **suplementar** no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na seguinte classificação:

010101 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

010311001 GESTÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

1101 Ampliação da Sede do Poder Legislativo

Fonte: 011100000 GERAL TOTAL

44905100 Obras e Instalações

R\$ 230.000,00

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**
camara@franca.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulações nas seguintes classificações:

010101 CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

010311001 GESTÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

2101 Manutenção dos Serviços Legislativos

Fonte: 011100000 GERAL

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 180.000,00

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCA, 29 de outubro de 2024.

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
Vice-presidente

KAKÁ
1º Secretário

LINDSAY CARDOSO
2ª Secretária